

# XVI CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

## EDITAL 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – CMPA – torna público que, nos termos da Resolução nº 2.186, de 20 de maio de 2010, encontram-se abertas as inscrições para o *XVI Concurso Sioma Breitman de Fotografia*, destinado a premiar fotografias em preto e branco, nas categorias Foto Convencional e Foto Digital, cujo tema esteja relacionado a fatos ou eventos culturais, sociais e políticos da Cidade de Porto Alegre.

### 1. TEMA

O tema proposto é “*Os Caminhos de Porto Alegre*”

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente Concurso a seleção, premiação e aquisição de fotografias e que abordem o tema acima descrito.

O concurso contempla as seguintes categorias:

- a) Foto Convencional, preto e branco, fotografia captada em suporte físico de película apresentada em impressões disponíveis no mercado; e
- b) Foto Digital, preto e branco, fotografia produzida sem captação em filme.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Estão habilitadas a participar deste concurso pessoas físicas, fotógrafos amadores ou profissionais, residentes no Brasil.

**3.2** A inscrição no concurso é gratuita e aberta a pessoas maiores de 18 anos.

**3.3** O participante poderá inscrever-se nas duas categorias, devendo apresentar, obrigatoriamente, para cada categoria, inscrição individualizada.

**3.4** É vedada a inscrição de fotografias premiadas em outros concursos e editais até a data da inscrição, bem como selecionadas em outras edições do *Concurso Sioma Breitman de Fotografia*.

**3.5** Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes. Estão impedidos também de participar desta seleção pública os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos do Município de Porto Alegre, inclusive da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**3.6** O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de imagens pertencentes a terceiros.

**3.8** Não serão aceitas fotomontagens, fotos manipuladas, nem qualquer tipo de foto que tenha sofrido intervenção eletrônica ou laboratorial que altere a natureza e o conteúdo da fotografia.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições estarão abertas a partir do dia 30 de abril a 14 de junho de 2019, conforme publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, cuja íntegra deste Edital encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/xvi-concurso-sioma-breitman-de-fotografia/>

**4.2** O participante deverá inscrever-se pessoalmente ou por procuração (item 4.4) na Seção de Memorial, no 1º piso da CMPA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou encaminhar por via postal para:

XVI CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA  
Seção de Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre  
Av. Loureiro da Silva, 255  
Porto Alegre – RS – CEP 90013 901

**4.2.1** Fotografias somente serão devolvidas pela via postal caso o participante envie junto da inscrição um envelope adequado e selado, no valor da remessa, previamente endereçado para devolução.

**4.2.2** As inscrições encaminhadas via postal, com a documentação e fotografias, somente serão aceitas se recebidas até o último dia previsto para a inscrição.

**4.2.3** A CMPA não se responsabiliza por inscrições enviadas por via postal que forem extraviadas, não entregues no endereço e fora do prazo determinado neste Regulamento.

**4.3** Os participantes deverão apresentar na inscrição, em um envelope, o seguinte material:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, **Anexo I**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, dados bancários (banco, agência, nº da conta bancária do inscrito);
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais, **Anexo II**;
- e) Declaração de Ineditismo, **Anexo III**;

f) Autorização de uso de imagem por meio de carta assinada por pessoas cujas imagens sejam passíveis de reconhecimento;

g) Fotografias impressas em preto e branco, em papel fotográfico, com medida de lado maior entre 35cm (trinta e cinco centímetros) e 50cm (cinquenta centímetros), paisagem ou retrato, sendo permitida, para cada modalidade, a participação de até 3 (três) fotografias;

h) Incluir o negativo na modalidade de Fotografia Convencional; na modalidade de Fotografia Digital fornecer a imagem em um CD, obrigatoriamente no formato JPEG em alta resolução no mínimo 3.500 pixels, ficando opcional a apresentação nos formatos RAW/NEF/DNG, conforme o modelo da câmera.

i) Currículo resumido do candidato em até 500 caracteres.

j) Texto explicativo sobre o autor de obras de arte, caso estas sejam retratadas nas fotografias.

**4.4.** As inscrições por procuração somente serão aceitas com o respectivo instrumento jurídico devidamente registrado em cartório, mediante o reconhecimento da assinatura de autenticidade.

**4.5** Inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificados.

**4.6** As fotografias impressas não poderão conter a identificação do participante, todavia deverão ter o título e as dimensões no verso.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Organizadora para verificar se os documentos enviados estão de acordo com o item 4 e exigências expressas neste Regulamento, encaminhando-as para a Comissão Julgadora avaliá-las.

**5.2** No caso de desconformidade com as regras constantes deste Regulamento, a inscrição do candidato não será homologada. A relação das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e na página eletrônica da CMPA (<https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/xvi-concurso-sioma-breitman-de-fotografia/>), sendo de total responsabilidade do participante acompanhar essa informação.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

### **6.1 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**6.1.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**6.1.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **6.2 DO RECURSO**

**6.2.1** O prazo para interposição de recursos pelo indeferimento da inscrição é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação das inscrições homologadas.

**6.2.2** Eventuais recursos, previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos por meio de petição escrita e entregue no Setor de Protocolo da CMPA – Av. Loureiro da Silva, 255, no seguinte horário: das 9h às 11h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**6.3** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto à Seção de Memorial da CMPA, Av. Loureiro da Silva, 255 – Porto Alegre/RS.

**6.4** Os resultados dos recursos serão divulgados no DOPA-e e no sítio eletrônico da CMPA.

**6.5** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado, receberá tratamento de mera informação.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

**7.1** As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta pelos seguintes integrantes:

- a) 1 (um) representante dos repórteres fotográficos de Comunicação Social da CMPA; e
- b) no mínimo, 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, motivadas mediante convite da CMPA, com experiência comprovada e de reconhecida atuação no meio fotográfico.

**7.2** A Comissão Julgadora obedecerá às regras estabelecidas no Regulamento do Concurso, além de se submeter aos princípios da moralidade, eficiência, sigilo e impessoalidade em todas as etapas do Concurso, incluindo as informações a ele pertinentes;

**7.3** Os membros da Comissão Julgadora desconhecerão a autoria das fotografias, uma vez que elas só serão identificadas pela Comissão Organizadora por meio de código no verso das mesmas;

## **8. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

**8.1** As fotografias serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) qualidade técnica;
- b) fidelidade ao tema especificado para o Concurso; e
- c) criatividade e originalidade.

**8.1.1** Os membros da Comissão Julgadora selecionarão as fotografias, mediante pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios.

**8.2** A pontuação será a média aritmética da pontuação recebida em cada critério.

**8.3** Serão utilizados os seguintes conceitos e fórmulas, para o cálculo da pontuação:

a) Pontuação Final por Critério – PFC: soma dos pontos atribuídos às fotografias, pelos integrantes da Comissão Julgadora, a cada critério estabelecido, servindo de base de avaliação e seleção para cálculo da Pontuação Final Geral.

b) Pontuação Final Geral – PFG: soma das Pontuações Finais por Critério, totalizadas para cada fotografia.

**8.3.1** Serão selecionadas até 60 (sessenta) fotografias inscritas nas 2 (duas) categorias do Concurso;

**8.4** Dentre as fotografias selecionadas, serão premiadas em cada categoria:

- a) aos 1º lugares, R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais);
- b) aos 2º lugares, R\$ 2.000 (dois mil reais);
- c) aos 3º lugares, R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais);
- d) aos 4º, 5º e 6º lugares, serão concedidos diplomas de Menção Honrosa.

**8.4.1** As fotografias premiadas nos 1º, 2º e 3º lugares, terão seus arquivos originais e negativos pertencentes ao acervo de imagens públicas da CMPA, que deterá seus direitos.

**8.5** Cada participante só pode ser premiado uma única vez, obedecendo a ordem classificatória. Caso a classificação venha contemplar o mesmo autor, para efeitos de premiação será considerado o conjunto da obra, prevalecendo a classificação mais alta.

**8.6** Todos os fotógrafos selecionados receberão certificados de participação.

**8.7** O resultado final do concurso, com a lista das fotografias selecionadas, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e na página eletrônica da CMPA (<https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/xvi-concurso-sioma-breitman-de-fotografia/>), sendo de total responsabilidade do participante acompanhar essas informações.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** As fotografias não selecionados deverão ser retiradas, impreterivelmente, no período de 18 de agosto a 10 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no Memorial da CMPA. Após essa data a CMPA estará isenta de responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

**9.2** Os negativos, CDs e fotografias impressas premiados dentre os 3 (três) primeiros lugares de cada categoria passarão a compor o acervo da CMPA, que deterá o direito de publicação e divulgação das fotografias, sem qualquer ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

**9.3** As fotografias selecionadas e premiadas participarão da mostra coletiva nos espaços expositivos da CMPA e do respectivo catálogo da edição de 2019 do *XVI Concurso Sioma Breitman de Fotografia*.

**9.4** O pagamento dos prêmios sujeita-se à retenção do Imposto de Renda na Fonte, e demais tributos legalmente previstos, sendo o valor líquido creditado na conta bancária a ser indicada pelos candidatos premiados.

**9.5** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornada sem efeito, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste Regulamento.

**9.6** Ao se inscrever no presente concurso, o participante declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de uso de imagens de pessoas, objetos e propriedade de terceiros ou obras intelectuais fixadas e reproduzidas na fotografia, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições ou pessoas, quando for o caso.

**9.7** A participação no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.8** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**9.9** São partes integrantes do presente Regulamento que ficará à disposição na página eletrônica da CMPA:

- a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- b) **Anexo II** - Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais;
- c) **Anexo III** - Declaração de Ineditismo.

## 10.CRONOGRAMA

| <b>ETAPA</b>   | <b>PERÍODO/DATA</b>     |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital   | 26/04/2019              |
| Publicação   | 29/04/2019              |
| Inscrições   | 30/04/2019 a 14/06/2019 |
| Período de Impugnação do Edital  | 10/06/2019 a 14/06/2019 |
| Avaliação das Inscrições para Habilitação  | 17/06/2019              |
| Divulgação da Homologação das Inscrições   | 24/06/2019              |
| Prazo para Interposição de Recurso das Inscrições  | 25/06/2019 a 1º/07/2019 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos   | 11/07/2019              |
| Seleção – Abertura dos Envelopes   | 22/07/2019 a 24/07/2019 |
| Divulgação do Resultado da Seleção   | 30/07/2019              |
| Prazo de Interposição de Recurso da Seleção  | 1º/08/2019 a 07/08/2019 |
| Prazo para Devolução das Fotografias não Selecionadas  | 19/08/2019 a 10/10/2019 |
| <b>Cerimônia de Premiação, lançamento do catálogo e abertura da exposição do XVI Concurso Sioma Breitman de Fotografia</b> | <b>6/09/2019</b>        |
| Período da Exposição   | 9/09/2019 a 10/10/2019  |